




PROJETO DE LEI Nº 097/14

**Autoriza adequação do PPA do quadriênio 2.014-2.017,
relativo ao exercício de 2.015.**

Art. 1º. Os programas contidos no Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, relativamente ao exercício de 2.015, são os constantes dos Anexos: I – II – III e IV apensos a esta Lei.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de junho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 703/14
Ibitinga, 16 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, para deliberação dos senhores Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 97/2014, a respeito de adequação das peças de planejamento do Município de Ibitinga, relativamente ao exercício de 2.015.

A adequação procedida nos programas para 2.015 refere-se às quantificações de valores que cada programa recebeu em razão das análises realizadas pelo Executivo.

Esclareça-se que em relação aos programas contidos no PPA, aprovado pela Lei supramencionada para o ano de 2015, sofreu alteração passando para o total de R\$ 123.196.000,00 (cento e vinte e três milhões, cento e noventa e seis mil reais), englobando a administração direta e indireta.

Também é de dizer que o projeto de Lei já encaminhado para essa Casa para deliberação tratando da Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi elaborado a partir do PPA, pois o sistema de informática não imprime a LDO, se o PPA não estiver totalmente pronto.

Resulta-se que, o presente projeto de Lei não foi encaminhado juntamente com aquele projeto da LDO, em razão dos prazos contidos na legislação municipal, como já foi amplamente esclarecido a essa Casa.

De outro lado, seguem os anexos do PPA do exercício de 2015, com os programas e ações em perfeita consonância com os programas e ações contidos no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Do exposto, esclarecemos afinal que, toda e qualquer dúvida a respeito dos projetos em questão, poderão ser esclarecidos pelos servidores municipais, em qualquer momento que esta Casa achar conveniente.

E por derradeiro, informamos que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Aproveitamos do ensejo para endereçar os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

